



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 421/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 380/2018, envolvendo a servidora: **NEUZA MARIA RASADOR**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, lotada na Secretaria de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 134 - Incisos IV e XII da Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora

LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no DOMPR
Nº 1557
De 27/07/18
Por Rora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br